



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de prestação de serviços de hora máquina, preferencialmente com escavadeira hidráulica sobre esteiras, sendo permitida também a utilização de trator sobre esteiras, trator de pneus com raspadeira agrícola, retroescavadeira e pá carregadeira com operador para construção de micro açudes, reservatórios de água e similares.

2. PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

A pesquisa de preços no mercado para a confecção deste Termo de Referência será realizada através da coleta de preço entre, no mínimo, três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região contendo CNPJ, data, validade, endereço completo, telefone de contato, nome e assinatura do responsável.

Assim será considerada vencedora a proposta que apresentar menor preço global, desde que atenda integralmente às especificações técnicas e às condições estabelecidas.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que as estiagens são fenômenos recorrentes no Estado, a redução de danos ocasionados por estes fenômenos exige atenção especial dos entes públicos.

Proporcionar segurança hídrica às pequenas propriedades, através de estruturas de armazenamento de água, possibilita mitigar perdas que possam ocorrer perante novas ocorrências de estiagens.

Em razão deste fenômeno, houve queda significativa na produtividade da safra 2019/2020, culturas amplamente disseminadas na agricultura familiar sofreram quebra, segundo dados da Emater /RS-ASCAR, as perdas variaram de 25 a 60% na soja, 15 a 55% no milho e 60 a 70% no feijão.

Com relação as áreas de pastagens, nativas e cultivadas, apresentam baixos níveis nutritivos, e de disponibilidade de forragem, acarretando na necessidade de suplementação alimentar aos animais, diminuição da produção, principalmente em produção leiteira, ou em casos mais extremos a perda de animais.

4. DA PRODUTIVIDADE E FORMA DE EXECUÇÃO

O rendimento a ser considerado é o volume total do projeto que deverá ficar entre 1200m³ a 1560m³ de movimentação de terra para execução total do projeto. Desta forma, devem ser cumpridas as seguintes etapas independentemente do equipamento utilizado



1. Decapagem, que consiste na retirada do material superficial e principalmente matéria orgânica em uma faixa de 10 a 20 cm de profundidade na área total do projeto.
2. Abertura da trincheira ou eixo da taipa do açude, que consiste em uma abertura perpendicular e de sentido longitudinal com a profundidade que varia de acordo com o solo presente na região.
3. Escavação do material e transporte para formar a taipa, respeitando as dimensões projetadas.
4. Compactação, que deve ser realizada a cada 20 cm de material depositado e uniformizado sobre a taipa
5. Acabamento, que consiste em emparelhar e corrigir imperfeições tanto na parte montante como jusante e quando possível, aproveitar o material da decapagem para colocar na parte jusante, facilitando a recuperação da cobertura vegetal.
6. Construção do vertedouro, que deve ser seguida fielmente ao descrito no projeto. O material escavado deverá ser utilizado na construção do maciço. Quando não for apropriado, poderá ser utilizado outro, desde que em comum acordo com o beneficiário, da mesma forma quando ocorrer sobras de material já que este deve ser distribuído aos arredores do açude de maneira que fique uma área aproveitável após a regeneração da vegetação, sempre mantendo um diálogo entre empresa, técnico e beneficiários para estas definições.

Considerando os diferentes tipos de solos que o AVANÇAR irá abranger, assim como as mais variadas topografias e os tipos de projetos que poderão ser barrados, semi barrados ou escavados, a produção com maior aproveitamento do equipamento é de fundamental importância. O serviço consiste basicamente nas etapas de decapagem, abertura de trincheira, escavação e transporte do material, compactação, acabamentos, construção do vertedouro e construção de barreira de contenção em alguns casos. Portanto, pode-se observar que nem toda hora máquina trabalhada se traduz em volume de material movimentado, uma vez que dentre as etapas citadas, a máquina estará contabilizando horas e não realizando transporte efetivo de material com a concha cheia.

Para realização de todo este serviço a escavadeira deve possuir caçamba de 1m³ de capacidade mínima, sendo aceitas máquinas com capacidade maior, sem restrições. Contudo, não serão pagos valores adicionais. Desta forma, existirá uma garantia de que o rendimento médio será por volta de 65m³ de movimentação de terra por unidade de hora máquina, rendimento este, considerado suficiente para execução dos projetos com boa qualidade no tempo proposto. Independentemente se utilizados um ou mais equipamentos no apoio a escavadeira que possam apresentar maiores produções, a remuneração será o total de horas praticadas até, no máximo 24 horas/projeto. e terá como base o valor de hora máquina da escavadeira.



Para pagamento, será considerado o conjunto dos serviços realizados, tendo como resultado a implantação do açude conforme o projeto, atestada por técnico da Emater e por fiscal municipal.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá iniciar os trabalhos em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Início de Serviço. A contratada deve estar ciente de que os custos estimados em cada "hora/máquina" devem compreender toda a despesa advinda dos deslocamentos da(s) máquina(s), mão de obra do(s) operador(es), combustível, lubrificantes, manutenção geral do(s) equipamento(s), encargos sociais, tributos, entre outros. Ou seja, todos os custos diretos e indiretos da prestação dos serviços devem estar englobados no custo da execução do projeto.

A contratada deverá apresentar documento que comprove a experiência em prestação de serviços semelhantes e disponibilizar operador capacitado para serviços de movimentação de terra, mais especificamente na construção de açudes, reservatórios de água e similares. Os serviços previstos compreendem toda a movimentação de terra necessária ao atendimento das peças técnicas que orientarão o trabalho de movimentação de terra, incluindo desde a movimentação de terra mais primária até os acabamentos e todas as complementações diversas, como escavações, decapagem, transporte e deposições com seus devidos acabamentos, por exemplo.

A empresa deverá apresentar comprovante de posse dos maquinários que irá utilizar, sendo esta apresentação baseada em cada lote/região que a empresa assumir. Em caso de utilizar máquinas de terceiros ou alugadas, apresentar cópia de contratos ou comprovantes de locação que apresente as características das máquinas, assim como o prazo de vigência.

As empresas deverão atentar com relação aos parâmetros de proteção ao meio ambiente durante toda fase de execução contratual. Para a contratação de serviços, serão consideradas as normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego - MITE, bem como a priorização o emprego de mão-de-obra específica e segura por meio do Equipamento de Proteção Individual (EPI) específico para execução dos serviços seguindo os critérios dos projetos técnicos elaborados.

6. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

O prazo de conclusão será de 12 meses a contar da ordem de início dos serviços.

7. DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados durante o período entre 7h e 19h, ou em outro horário desde que haja comum acordo entre contratante e contratada.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO



Tendo como responsáveis pelo acompanhamento a Coordenadora de Serviços de Fomento Rural ,Sabrina Santos da Silva , e EMATER Piratini, conforme projetos técnicos elaborados.

Com finalidade acompanhamento dos micro açudes construído nas propriedade dos contemplados tendo execução total do projeto.

O micro açude devera ser implantado em área previamente indicada com estudo técnico, considerando topografia favorável ,solo com baixa permeabilidade e disponibilidade de área para a formação do reservatório.

A escolha da área deve priorizar locais que permitam o aproveitamento da água para múltiplos usos (irrigação ,dessedentação animal, piscicultura e abastecimento estratégico.

Deve respeitar a legislação ambientais vigentes ,evitando áreas de preservação permanentes (APP).

Não foi realizado estudo de impacto ambiental , pois no Estado do RS , micro açudes de até 5 ha estão isentos de licenciamento; ademais os projetos ora propostos , não contemplam micro açudes com área maior de 5 ha .

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 05 dias uteis após a prestação de contas, que deverá ser apresentada até o 59 (quinto) dia útil de cada mês. O contratado deverá apresentar relatório, com a nota fiscal anexada e dados bancários para crédito em banco, agência e conta jurídica, indicados pelo contratado.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na prestação de contas apresentada.

Havendo erro na apresentação da prestação de contas ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes do pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas da regularidade social.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural



A EMPRESA GANHADORA deverá fornecer todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Será de responsabilidade da EMPRESA GANHADORA todo o ônus relativo ao desgaste mecânico, para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando o MUNICÍPIO isento de qualquer obrigação em relação a eles.

A EMPRESA GANHADORA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

A EMPRESA GANHADORA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas no ITEM 8

Do descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados do Município.

Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 20% sobre o valor do contrato.

Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 39 da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência. em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

Piratini/RS, 25 de Agosto de 2025.

Leonardo Polina Pereira

Sec. Munic. Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural



Imagem 01

Markeko Locação de Máquinas para Construção Civil LTDA – ME

CNPJ 25.451.124/0001-14

E-mail: martinha-vogel@hotmail.com

Fone: (51) 999181318

Endereço: Rua São Nicolau, nº 3470,

Bairro Rural, Morro Reuter - RS

Orçamento

À Prefeitura Municipal de Piratini/RS

A/C – Leonardo Polina Pereira

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Agricultura da
Prefeitura Municipal de Piratini, situada na rua Comendador Freitas, nº 255 – Centro
Piratini - RS CEP 96.490-000 - Telefone: 53 991655158

Orçamento para contratação de serviços:

Serviços de hora máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras de 13 toneladas, estando inclusas as despesas com operador, encargos sociais, manutenção de equipamentos, transporte de máquina, lubrificantes e combustíveis necessários para a realização do serviço, para construção de 12 micro açudes pelo Programa Avançar – RS.

Valor:

O valor por hora trabalhada é de R\$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais).

Morro Reuter, 25 de agosto de 2025.

Nome – sócio administrador



Imagem 02

Nome da empresa: TERRANÍVEL ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ : 43.371.306/0001-67

E-mail: terranivelterraplenagem@gmail.com

Fone: (54) 99924-2203

Endereço: Rua da Pedreira, 1590, pavilhão 02. Linha Imperial. Nova Petrópolis-RS
95150-000

Orçamento

À Prefeitura Municipal de Piratini/RS

A/C – Leonardo Polina Pereira

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Agricultura da
Prefeitura Municipal de Piratini, situada na rua Comendador Freitas, nº 255 – Centro
Piratini - RS CEP 96.490-000 - Telefone: 53 991655158

Orçamento para contratação de serviços:

Serviços de hora máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras de 13 toneladas, estando inclusas as despesas com operador, encargos sociais, manutenção de equipamentos, transporte de máquina, lubrificantes e combustíveis necessários para a realização do serviço, para construção de 12 micro açudes pelo Programa Avançar – RS.

Valor:

O valor por hora trabalhada é de R\$ 420,00 Quatrocentos e vinte reais).

Morro Reuter, 25 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO SCHNEIDER
Data: 25/08/2025 08:11:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Paulo Schneider – sócio administrador



Imagem 03

Empresa: WG Terraplanagem LTDA

CNPJ: 47.057.729/0001-68

Inscrição Municipal: 23208

Localização: Rua Guilherme Johann, 477, CEP: 939950-000

Bairro Travessão - Município: Dois Irmãos – Rio Grande do Sul

Telefone: (51) 996990444

Orçamento para prestação de serviços

Orçamento para contratação de serviços:

Conforme solicitado pelo Sr. Leonardo Polina pereira, da Secretaria do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Agricultura, segue orçamento para prestação de serviços de hora máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras de 13 toneladas, com operador, para a realização do serviço de construção de 12 micro açudes pelo Programa Avançar – RS. O valor por hora trabalhada é de R\$ 409,00 (Quatrocentos e nove reais).

Dois Irmãos, 25 de agosto de 2025.

WG Terraplanagem LTDA